

Paracatu, 23 de setembro de 2025.

DELIBERAÇÃO CBH - Paracatu e Urucuia N° xx de 07 de Outubro de 2025

"Aprova a parceria institucional entre o instituto espinhaço – biodiversidade, cultura e desenvolvimento socioambiental e comitê das bacias hidrográficas dos rios Paracatu e Urucuia visando à cooperação mútua e à integração de esforços entre as partes, visando a preservação, proteção, aprimoramento e apoio à natureza e aos recursos naturais minimizando alterações climáticas e cooperando com o equilíbrio sistêmico local e global"

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia, CBH - Paracatu e Urucuia, SF78 instituído pelo Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo seu regimento interno:

Considerando que o Instituto Espinhaço desenvolveu uma parceria com o antigo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia na elaboração e para o desenvolvimento do Projeto Pró - Águas Urucuia;

Considerando que o projeto Pró-Águas Urucuia, financiado com recursos provenientes de conversão de multas da Petrobrás, está inserido na plataforma “Semeando Água” do Governo Federal, que é coordenada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, autoridade que regula os aspectos técnicos do Projeto que será executado pelo Instituto Espinhaço, em parceria com o IBAMA e com as instituições públicas e privadas que tem atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia;

Considerando que o objetivo do projeto Pró-Águas Urucuia é promover a recomposição da vegetação nativa e a conservação do solo e da água em 2.000 (dois mil) hectares, na Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia, tributário estratégico para o Rio São Francisco que no primeiro lote serão recuperados 520 hectares sendo: 364 hectares com a Recomposição da Vegetação Nativa e 156 hectares com a construção de Barraginhas e Terraceamentos;

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia é responsável pela elaboração dos planos de bacias, que estabelecem diretrizes e metas para o uso sustentável da água;

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia é responsável pela implementação da gestão integrada das bacias do Paracatu e do Urucuia;

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucuia é a instância responsável por assegurar que os interesses de usuários da água, da sociedade civil e do poder público sejam ouvidos e considerados no planejamento e na gestão da bacia do rio Urucuia;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a parceria institucional entre o instituto espinhaço, biodiversidade, cultura e desenvolvimento socioambiental e comitê das bacias hidrográficas dos rios Paracatu e Urucuia visando à integração de esforços entre as partes, visando à preservação, proteção, aprimoramento e apoio à natureza e aos recursos naturais minimizando alterações climáticas e cooperando com o equilíbrio sistêmico local e global, através do desenvolvimento e implantação de projetos de revitalização de bacias hidrográficas e de

proteção da Biodiversidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Paracatu, 07 de outubro de 2025.

Tobias Tiago Pinto Vieira

Presidente do CBH Paracatu e Urucuaia - SF78

Referência: Processo nº 2240.01.0000092/2025-43

SEI nº 123470326